



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1299, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

“ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI N.º 1.206 DE 21/12/06 ALTERADA PELAS LEIS 1.230 DE 13/05/07 E 1.262 DE 03/08/07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei n.º 1.206 de 21 de dezembro de 2006 alterada pelas Leis 1.230 de 23/05/07 e 1.262 de 03/08/07, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º -, a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto até o limite de 28% (vinte e oito por cento)”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 09 de novembro de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

